

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 188, NATIVIDADE/RJ, 21 DE MAIO DE 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PORTARIA GP Nº. 007/2022

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, Processo Administrativo nº 3256/2022 Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo axé, de renome regional denominado Beto Kauê para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, que se realizará no dia 19 de Junho de 2022, a partir das 18 horas, em local aberto ao público – a saber, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES ME, CNPJ 13.880.850/0001-73. Justificativa: Show artístico de renome regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Data da Ratificação: 17/05/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, Processo Administrativo nº 3398/2022 Objeto: Contratação de um show de estilo MPB denominado Rildo Lannes para apresentação no dia 25 de maio do corrente ano, na Confraternização dos Funcionários INATIVOS da PMN, em comemoração ao Dia do Trabalhador (01/05), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, sendo que o referido evento acontecerá no Espaço Marileo, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, Morada do Engenho, extensivo para todos os funcionários INATIVOS da PMN, quantidade de 450 (quatrocentas e cinquenta) pessoas, a partir das 19 horas; Contratante: Município de Natividade. Contratado: RILDO VIEIRA LANNES 75071177749, CNPJ 33.531.324/0001-05. Justificativa: Show artístico de renome LOCAL, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.000,00 (mil reais). Data da Ratificação: 20/05/2022 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, Processo Administrativo nº 3399/2022 Objeto: Contratação de show de uma banda no estilo Samba, de renome regional, denominada Samba A La Carte, para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, que se realizará no dia 19 de Junho de 2022, a partir das 15 horas, em local aberto ao público – a saber, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 08.611.910/0001-12. Justificativa: Show artístico de renome regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Ratificação: 20/05/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, Processo Administrativo nº 3400/2022 Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo sertanejo, de renome local denominado Luiz Guilherme e Banda para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, que se realizará no dia 17 de Junho de 2022, a partir da 00 hora, em local aberto ao público – a saber, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759, CNPJ 32.817.132/0001-65. Justificativa: Show artístico de renome local, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data da Ratificação: 20/05/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3225/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 014/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 42.953.522/0001-58; Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Objeto: Contratação de show de uma dupla, estilo sertanejo de renome nacional denominado Antiny e Gabriel para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no dia 18/06/2022, a partir das 23 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 18/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3214/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 017/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: NOIX MUSIC ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRA EIRELI, CNPJ 22.941.865/0001-95; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Objeto: Contratação de show de uma dupla, estilo sertanejo de renome nacional denominado Marcos & Belutti para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no dia 19/06/2022, a partir das 23 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 18/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3215/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 018/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 21.948.794/0001-90; Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo sertanejo de renome regional denominado Glauco Zulo para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no dia 18/06/2022, a partir das 21 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 18/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3127/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 020/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: M4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 36.381.456/0001-96; Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Objeto: Contratação de um show artístico Musical, estilo Dupla Sertaneja com popularidade Regional, denominada BERNARDO & RAPHAEL para apresentação no Caipirão 2022, na Avenida Amarel Peixoto, Centro, Natividade-RJ, no dia 04 de Junho de 2022, a partir das 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 19/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

PORTARIA GP Nº. 006/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:  
Art. 1.º - Nomear a Srª. MARLENE NATAL CAVALINI, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do núcleo de Vigilância em Saúde, simbologia CC 02.  
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
Art. 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 443/2021 e EXONERAR o Servidor Público Municipal ADILSON VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 157666 da Função de Confiança de Diretor da Jari, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Decreto nº 010/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 375/2021 e Designar o Servidor Público Municipal ORIVAL ROCHA DE MORAES matrícula nº. 143626 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Central de Cadastro Agropecuário, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 009/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ANELISA VIANNA DOS SANTOS IVO, do CARGO COMISSIONADO de CHEFE DE GABINETE, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar MARCIA SALLES BAZETH gozará de suas férias do dia 10/01/2022 a 08/02/2022 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias:

I – o gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 10/01/2022 a 08/02/2022;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 10/01/2022 a 09/02/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 10 de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 10 de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

# www.natividade.rj.gov.br



## PORTARIA GP Nº. 011/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo nº 0338/2022

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Srª. ANA CAROLINA CONSTANTINO TINOCO, matrícula n.º 976, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Lei n.º 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo n.º 0338/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo nº 0447/2022

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido o Sr. MARCIO JOSE FERNANDES FIDELIS, matrícula n.º 105, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Lei n.º 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo n.º 0447/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 013/2022

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e em especial pela Lei nº 245/2002 e Memorando Circular 001/2017, Resolve:

Considerando o ofício do Secretário Municipal de Administração.

Art. 1.º - Designar em ónus, o Servidor FILIPE DA CRUZ GARCIA NUNES, Matrícula n.º 935 para ser responsável pela organização, controle e avaliação do Ponto de Frequência dos Servidores lotados na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 014/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 230/2021 e Exonerar a Servidora Pública Municipal ELIELZA DA SILVA CRUZ MACHADO matrícula n.º 441 da Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 015/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 235/2021 e Exonerar o Servidor Público Municipal JOSE RENATO SPINDOLA DA SILVA matrícula n.º 117978 da Função de Confiança de Diretor Adjunto da Unidade Educacional, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 016/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal POLYANA SIDORE DE CASTRO matrícula n.º 39756 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função

de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 017/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ADRIA FRANÇA SUZANO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 018/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MONIQUE DE ALMEIDA GALVAO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 019/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALESSANDRA DA SILVA SANTA NNA DA CRUZ, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Manutenção Predial, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 019/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALESSANDRA DA SILVA SANTA NNA DA CRUZ, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Manutenção Predial, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 021/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. IVINA APARECIDA GONCALVES ORBE, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 022/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOCILENE LIMA SANTANA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 023/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KAROLINE APARECIDA DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 023/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KAROLINE APARECIDA DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 023/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KAROLINE APARECIDA DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 026/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SAJIANE DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Responsável pela Alimentação Escolar, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 027/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DEYSE DE MEDEIROS SOUZA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ